

RADAR FEMINISTA CONGRESSO NACIONAL

6 a 10 de abril de 2020

E meio à crise instaurada pela pandemia do Coronavírus, o Congresso Nacional continua concentrado em medidas para diminuir seus impactos no país. Projetos relacionados ao mundo do trabalho são o foco da pauta dessa semana e podem significar graves retrocessos em direitos conquistados.

Medidas aprovadas para dar agilidade política aos governos, apesar de importantes para o enfrentamento da Pandemia, podem fragilizar os mecanismos de transparência e de participação social. Destacamos algumas dessas propostas neste Radar, mesmo que isso fuja um pouco do nosso tema.

Dentre os projetos que acompanhamos, quase nada tramitou, mas há novos PLs no tema da **Violência contra as Mulheres**. Motivados pela preocupação com o agravamento do problema no contexto de isolamento social, eles ainda não enfrentam o problema do desmonte da Rede.

Violência contra as Mulheres

As proposições apresentadas estabelecem medidas para tentar proteger as mulheres vítimas de violência doméstica que se encontram em situação ainda mais vulnerável em contextos de isolamento social em meio à pandemia. Dentre elas, destacamos:

- ❖ PL 1444/2020: estabelece medidas emergenciais de proteção à mulher vítima de violência doméstica durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, apresentado pela deputada Alice Portugal (PCdoB/BA), que integra a **Frente Parlamentar Feminista Antirracista**.
- ❖ PL 1291/2020: assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei Maria da Penha e no Código Penal durante a Pandemia. Apresentado deputadas que integram a **Frente Parlamentar Feminista Antirracista** e outras.
- ❖ PL 1267/2020: altera a lei 10.714/2003, com o objetivo de ampliar a divulgação do Disque 180 enquanto durar a pandemia do covid-19 (novo coronavírus). De autoria das deputadas do PSOL Talíria Petrone (RJ), Fernanda Melchionna (RS), Luiza Erundina (SP) e Sâmia Bomfim (SP); e de Joenia Wapichana (REDE/RR), Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO); além dos deputados Alessandro Molon (PSB/RJ), José Guimarães (PT/CE) e Enio Verri (PT/PR).

Embora representem um esforço de articulação das deputadas, nossa avaliação é de que essas medidas são insuficientes para lidar com o atual quadro do problema da violência. Sem um Programa no PPA e sem garantia de recursos no Orçamento, muitos equipamentos não estão funcionando e a situação da Rede é de abandono. A próprio 180 está funcionando muito mal.

Mudanças na tramitação de Medidas Provisórias

Um ato conjunto da Câmara e do Senado **alterou a tramitação das medidas provisórias durante a pandemia do novo coronavírus e reduziu o prazo para aprovação dos textos.** Com isso as medidas provisórias passam a ser analisadas diretamente pelo Plenário, sem discussão em uma comissão mista. O prazo máximo de análise pode cair dos 120 dias antes previstos, para até 16 dias.

Outro Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal **regulamentou, para o período da pandemia, a apreciação, pelo Congresso dos projetos de lei sobre orçamento,** considerando as sessões remotas, a prioridade para propostas relacionadas à Pandemia e o papel dos relatores.

Nossa preocupação é que com essas mudanças, MP's que representem retrocessos em direitos sejam aprovadas antes mesmo dos debates públicos acontecerem e os movimentos conseguirem incidir. O Planalto segue editando dezenas de medidas provisórias. As MPs tratam de diferentes áreas afetadas pela Pandemia e facilitam a abertura de créditos extraordinários pelos ministérios.

Dentre as Medidas apresentadas pelo Governo, destacamos:

- ❖ **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**, que dispensa a obrigatoriedade de um mínimo de dias para o ano letivo da educação básica e do ensino superior.
- ❖ **Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020**, que institui um Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda em casos de redução de jornada de trabalho e salário ou de suspensão temporária de contrato de trabalho.
- ❖ **Medida Provisória nº 938, de 2 de abril de 2020**, que trata do apoio financeiro da União para os estados e municípios. Mas na última quinta-feira, o Plenário da Câmara aprovou um projeto mais abrangente do que a MP 938, que limita-se à complementar perdas de quatro meses.

- ❖ Várias MPs abrem crédito extraordinário para diferentes ministérios:
 - _ Ministério da Economia (MP 935/2020);
 - _ Ministério da Cidadania (MP 937/2020);
 - _ Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania (MP 941/2020);
 - _ Ministério da Saúde (MP 940/2020);
 - _ Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MP 942/ 2020).

Lembrando que **Créditos Extraordinários são recursos remanejados para despesas urgentes e imprevisíveis**, como em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública. A abertura é feita por MEDIDA PROVISÓRIA (no caso da União).

Nosso alerta em relação ao tema do trabalho é a **MP nº 905, de 11 de novembro de 2019**, que institui o **Programa Verde e Amarelo**. Alertamos sobre ela no Radar de novembro e **a expectativa é que entre na pauta dessa semana.**

Sob o pretexto de estimular o primeiro emprego de jovens, a MP promove mais uma mudança trabalhista, modificando várias leis relacionadas a direitos trabalhistas, previdenciários ou a políticas de trabalho e renda. **É um tipo novo de contrato que, além de prever a desoneração dos encargos sociais e trabalhistas pagos pelos empregadores, impõe o teto da remuneração dos jovens que forem contratados. Também limita a atuação do Ministério Público do Trabalho e do próprio Poder Judiciário na reparação de violações de direitos.**

Apesar da incidência de entidades trabalhistas e de diversos deputados, o relatório apresentado pela Comissão Mista (19 de Fevereiro de 2020) se atém à proposta original. Se aprovada, nesse contexto de Pandemia, é mais uma medida do Governo que atinge diretamente os trabalhadores e trabalhadoras em prol dos patrões.

Renda Básica Emergencial

A Lei do Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982/2020) foi sancionada no último dia 2 de abril, com vetos. Ela acrescenta novos parâmetros para acesso ao benefício de prestação continuada (BPC), relacionados à pandemia.

A Lei estabelece também medidas excepcionais de proteção social para este período. Vários itens foram vetados, como detalha a Mensagem nº 141/2020. O valor fixado para o Benefício foi de R\$600 e R\$1200 por 3 meses.

Os movimentos sociais tiveram um papel importante na aprovação da legislação, um bom exemplo é a Campanha Renda Básica Emergencial, assinada por mais de uma centena de organizações. A pressão agora é para que o pagamento aconteça com a urgência necessária.

O papel de tomar conta da família, invisível e não remunerado, recai sobre as mulheres. Em meio à crise sanitária, Estado deveria se responsabilizar. Após o desastre, será preciso construir um mundo baseado no bem comum e na solidariedade.

PLs sobre a Pandemia

A Câmara disponibilizou um link em que você pode acessar todas as propostas apresentadas na Câmara sobre a pandemia do coronavírus:

<https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/procorona/index.html>